



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

OFÍCIO GAPREF Nº 89/23

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar à análise e votação por parte dos ilustres Vereadores, o Projeto de Lei n. 1.463/2023, que:

“ALTERA O VALOR DE TRANSFERÊNCIA À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6.740 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.”.

Acompanham o referido Projeto de Lei a Justificativa com os motivos de sua elaboração, a declaração de adequação orçamentária e o impacto orçamentário e financeiro.

Contando com apoio dos ilustres Vereadores, peço que seja o Projeto votado favoravelmente.

Com protestos de distinto apreço,

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Câmara Municipal Pouso Alegre Secretaria 18-SET-2023 10:10 006358 1/1

Câmara Municipal RECEBIDO 18/09/2023 10:05 3571 1/2

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leandro Moraes
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.463, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O VALOR DE TRANSFERÊNCIA À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6.740 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizada a alteração no valor de transferência concedida à Organização da Sociedade Civil - OSC, que pactuou Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, previsto na Lei Municipal nº 6.740/2022, de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme segue:

Organização da Sociedade Civil	ENSINO (R\$)
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE Pouso Alegre	146.000,00
Total	146.000,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transferência prevista no caput correrá por conta da dotação orçamentária número 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 - Ficha 175 - Recurso Subvenções Sociais - ENSINO. Vínculo 15000001001

Art. 2º. O plano de trabalho e o termo de parceria firmado com a Organização da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação ao valor estabelecido nesta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a alteração de valor anteriormente proposto, na Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, para que seja possível a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais - APAE de Pouso Alegre, parceira da Administração Pública Municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A Organização da Sociedade Civil mencionada, através do ofício nº 061/2023, solicitou um Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2023, explicando que “para concluir as metas constantes o plano de trabalho firmando entre a APAE e o Município de Pouso Alegre, em especial a conclusão da cozinha e refeitório (item 4 - do plano de trabalho: “construção”), visando sua compatibilidade e conformidade com as leis vigentes - em especial às da Vigilância Sanitária, as regras de acessibilidade e as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros em relação ao AVCB, vimos por meio desta, respeitosamente, pleitear aditivo de valor, na proporção de 20% do valor original da parceria, uma vez que a conclusão das obras importará em maior custo do que inicialmente planejado, conforme documentos anexos.”.

A Organização da Sociedade Civil apresentou solicitação de aditivo relacionado ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor global relacionado ao Termo de Fomento nº 06/2023. A respectiva situação está prevista no artigo 43 - I, do Decreto Federal nº 8.726/2016, em sua alínea a, que versa que: “a) ampliação de até trinta por cento do valor global”. Admite-se, desta forma, a possibilidade de concessão, já que o fato possui amparo legal, conforme mencionado.

Em decorrência do que está sendo solicitado e o resultado esperado com sua aprovação, o Plano de Trabalho e o termo de parceria firmado serão alterados para adequação ao novo valor estabelecido.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



INDICAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-IMPACTO

As despesas referentes ao projeto de lei serão contabilizadas na dotação orçamentária 02.007.0012.0365.0026.0004.3335043.15000001001, ficha 175, cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 1.168.130,00 o qual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2023, as quais são estimadas em R\$ 146.000,00 a ser(em) comprometida(s) durante o ano de 2023.

A referida despesa é objeto de dotações específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico previsto no programa de trabalho constante do orçamento anual, assim como atende a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

Estimamos também que o total de tais despesas com o referido contrato, comprometerá 0,22% dos recursos estimados para o exercício financeiro atual, igual ao percentual da despesa fixada para o exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Total dos recursos para o exercício de 2023	R\$ 64.950.600,00
Valor do impacto para o exercício de 2023	R\$ 146.000,00
Percentual das despesas sobre os recursos	0,22%

Concluimos, portanto, que o Município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Pouso Alegre-MG, 11 de setembro de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:53788273615
537.882.736-15
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças





DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO
PLURIANUAL

Objeto: Refere-se à alteração de valores anteriormente propostos, para que seja possível a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) parceira da Administração Pública Municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Declaro, para os fins de aditivo contratual em epígrafe, que a presente contratação em comento é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 11 de setembro de 2023.

**SUELENE
MARCONDES DE
SOUZA FÁRIA:
58676899649**

Assinado digitalmente por SUELENE MARCONDES
DE SOUZA FÁRIA:58676899649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=21545437000180,
OU=presencial, CN=SUELENE MARCONDES DE
SOUZA FÁRIA:58676899649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 16:31:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Apae de Pouso Alegre
Rua Antônio Adaury Rios Furtado, 700 – Bairro Francisca Augusta Rios
CEP: 37.557-065. Pouso Alegre / Minas Gerais
Telefone: (35) 3422-3322 / 3422-6357
e-mail: pousoalegre@apaemg.org.br



Ofício APAE POUSO ALEGRE nº 061 2023

Data: 21 de agosto de 2023.

De: Apae de Pouso Alegre

Para: Secretaria Municipal da Educação

Sra. Suelene Marcondes de Souza Faria

Assunto: **Aditivo de Termo de Fomento número 06/2023**

DD. Secretária Municipal

Prezada Senhora,

Para concluir as metas constantes no plano de trabalho firmado entre a APAE e o Município de Pouso Alegre, em especial a conclusão da cozinha e refeitório (item 4 do plano de trabalho: “construção”), visando sua compatibilidade e conformidade com as leis vigentes – em especial às da Vigilância Sanitária, as regras de acessibilidade e as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros em relação ao AVCB –, vimos por meio desta, respeitosamente, pleitear aditivo de valor, na proporção de 20% do valor original da parceira, ao termo de fomento número 06/2023, uma vez que a conclusão das obras importará em maior custo do que inicialmente planejado, conforme documentos anexos.

Diga-se, ainda, que a APAE se compromete a prestar contas da utilização dos recursos e das metas decorrentes da parceria vigente com lisura e transparência.

Importante destacar que o aditivo em questão se relaciona diretamente ao objeto da parceria – que é oferecer educação especial em período matutino e vespertino a aluno com deficiência, buscando fomentar a independência e desenvolvimento de habilidades e



ARISTO CONSTRUTORA LTDA.

RUA FRANCISCA CHIARINI DA SILVEIRA, 82 SALA 1
JARDIM SÃO CARLOS – POUSO ALEGRE CEP 37550-000
FONE/FAX (35) 34224169

OBJETO: COBERTURA E GUARDA CORPO - APAE POUSO ALEGRE

LOCAL: APAE

PLANILHA REFERENCIAL	PROJETO	DATA:	MUNICIPIO/UF:
SETOP jan/23	PLANILHA ORÇAMENTARIA DE COBERTURA E GUARDA CORPO	29/5/2023	Pouso Alegre - MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
1.0 ALVENARIA					
1.01 PAREDES					
1.01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO (FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA)	M2	19,20	R\$ 97,23	R\$ 1.866,82
1.02	CINTAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, A REVESTIR, PORTANTE TIPO "U"	M	32,00	R\$ 34,75	R\$ 1.111,94
1.03	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM (FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA)	KG	29,19	R\$ 17,42	R\$ 508,37
1.04	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 EM ESTRUTURA	M3	0,91	R\$ 1.006,66	R\$ 918,19
2.0 REVESTIMENTOS					
2.01	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, ACOLHER	M2	38,40	R\$ 18,12	R\$ 695,65
2.02	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	38,40	R\$ 43,23	R\$ 1.660,11
2.03	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA (OU SIMILAR) E = 2 CM	M2	4,88	R\$ 341,56	R\$ 1.667,23
3.0 PINTURA					
3.01 EXTERNA					
3.01	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	38,40	R\$ 8,72	R\$ 334,92
3.02	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	38,40	R\$ 37,92	R\$ 1.456,30
3.03	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO EXISTENTE	VB	1,00	R\$ 4.851,00	R\$ 4.851,00
3.04	ÇAÇAMBA DE ENTULHO	UM	5,00	R\$ 278,00	R\$ 1.390,01
4.0 COBERTURA					
4.01	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS	KG	2322,00	R\$ 36,26	R\$ 84.195,72
4.02	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIURETANO POLIESTIRENO EXPANDIDO COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	92,88	R\$ 335,09	R\$ 31.123,16
4.03	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	10,80	R\$ 75,11	R\$ 811,19
4.04	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	25,20	R\$ 60,73	R\$ 1.530,45
4.05	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	29,58	R\$ 224,62	R\$ 6.644,14
4.06	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	92,88	R\$ 34,90	R\$ 3.241,70
5.0 EXTENSÃO DO GARFADO					
5.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	10,40	R\$ 98,00	R\$ 1.019,20
5.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	156,00	R\$ 10,50	R\$ 1.638,00
5.03	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	26,00	R\$ 6,15	R\$ 159,80
5.04	LONA PRETA	M2	26,00	R\$ 3,79	R\$ 98,64
5.05	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q138 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 100 X 100 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	62,92	R\$ 47,95	R\$ 3.017,01
5.06	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,72	R\$ 1.049,50	R\$ 6.003,12
5.07	POLIMENTO MECANICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	26,00	R\$ 28,00	R\$ 728,00

Marcel Hamamoto
Engenheiro Civil
CREA-MG 93778/D